

Os Filhos da Misericórdia: assistência à infância desvalida em Salvador na segunda metade do século XIX

Maihara Raianne Marques Vitória*

INTRODUÇÃO

O abandono de crianças não é um fenômeno recente. Em vista disso, deve-se perceber que as motivações, circunstâncias, causas e intensidades desse fenômeno variam de acordo com o tempo e o local onde se apresentam. No Brasil, o costume de criar um filho alheio nas famílias foi bastante difundido desde a Colônia. O “sentimento cristão de caridade” que esteve presente na mentalidade do período foi um fator de extrema relevância, pois tão importante quanto salvar a vida dos bebês abandonados era salvar suas almas caso viessem a falecer.

Nesse sentido, o primeiro passo a ser dado quando se deparava com uma criança abandonada, fosse à porta de casa, nas ruas, nas igrejas ou em alguma instituição especializada, era providenciar seu batismo. Entretanto, a forte influência católica presente na atitude de criar um enjeitado não pode ser vista somente pelo viés religioso. Em uma sociedade em que a principal força de produção era o trabalho escravo, os expostos incorporados à estrutura familiar poderiam representar um complemento à mão-de-obra. Segundo a historiadora Maria Luiza Marcílio:

criar um exposto poderia trazer vantagens econômicas; apenas com o ônus da criação – que em alguns casos recebia ajuda pecuniária da Câmara local ou da Roda dos Expostos – o ‘criador’ ou a ama-de-leite teriam mão-de-obra suplementar, e gratuita, mais eficiente do que a do escravo, porque livre e ligada a laços de fidelidade, de afeição e reconhecimento¹.

Apesar de apresentarem maior probabilidade de sobrevivência, o fato de um exposto ter sido criado por uma família, não significava, necessariamente, que ele tivesse tratamento melhor do que aqueles abandonados em uma instituição. Antes da legalização da adoção, que ocorreu no final da década de 70 do século XX, a situação desses sujeitos era bastante ambígua, ora figurando como filhos da família, ora se confundido com os serviçais da casa na qual eram criados e quase nunca participavam da herança do patrimônio familiar ao lado dos filhos legítimos².

* Mestranda no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Bahia

A RODA DOS EXPOSTOS

A assistência institucionalizada aos enjeitados esteve presente no Brasil desde o período colonial por meio das Câmaras Municipais, Rodas de Expostos e Recolhimentos de Meninas Pobres. A Roda dos Expostos foi um dispositivo originário da Itália medieval e que ficou assim conhecido em decorrência do seu meio de acesso, um cilindro de madeira, aberto nas extremidades e que girava em torno do eixo, onde as mães depositavam seus bebês e tocavam uma sineta para avisar que havia uma criança à espera, sem serem vistas por quem estava do outro lado do muro.

Na cidade de Salvador, a principal instituição responsável pelo acolhimento de crianças abandonadas foi o Asilo de Nossa Senhora da Misericórdia, popularmente conhecido por Asilo dos Expostos, fundado em 1726 e que se manteve em atividade até a década de 1930. O Asilo dos Expostos funcionava inicialmente no prédio do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, no entanto, no ano de 1862, sua sede foi transferida para um amplo prédio situado no Campo da Pólvora, onde permaneceu até sua extinção no século XX.

Até os três anos de idade, os bebês deixados na Roda eram entregues a amas-de-leite ou criadeiras, que recebiam mensalmente um pequeno pecúlio pago pela Misericórdia para a criação dos enjeitados. No dia quatro de julho de 1851, às onze horas do dia, foi deixada à Roda da Santa Casa da Misericórdia de Salvador, uma menina parda recém-nascida, que, em sete de julho do mesmo ano, foi batizada com o nome de Lauriana Priscila de Mattos. Dois dias depois, a menor foi “dada a criar” a Isabel Joaquina de S. Anna, crioula, residente “d’ frente” ao Hospital da Ordem 3ª de São Francisco, e que se manteve com a menor até nove de julho de 1854, quando “findou a criação”³.

No período seguinte, dito “da educação”, que durava até os sete anos de idade, os enjeitados voltavam ao Asilo dos Expostos, que se encarregava de educar os menores, podendo enviá-los a uma família ou lhes providenciar outros destinos, como os orfanatos. Em alguns dos casos, esses jovens voltavam à companhia dos seus familiares ou padrinhos, como aconteceu com a exposta Isabel das Mercês, deixada na roda no ano de 1865, e que deixou o Asilo aos dezessete dias do mês de junho de 1880, para viver em companhia de sua mãe, D. Maria Francisca das Mercês⁴. Outra opção seria permanecer na casa das amas de leite que os criaram, como ocorreu com o menor Pedro João de Mattos, que teve alta definitiva do Asilo dos Expostos sob a

responsabilidade de Maria Angélica do Patrocínio, com que já vivia há quatro anos e que se encarregaria de sua criação e educação até a maioridade, “[...] *sem dispêndio algum por parte da Santa Casa [...]*”⁵

AS DISCUSSÕES EM TORNO DA INFÂNCIA

A partir de meados do século XIX, em meio às mudanças ocorridas na sociedade, o trato dado à criação de menores tomou um novo rumo. A reformulação da legislação referente às Câmaras Municipais e à administração do Império modificou a forma de lidar com a infância desvalida. Aliado a esse fator, surgiu a inserção do saber médico-higienista, com o incentivo aos cuidados em relação à criança pequena, cujos debates tornaram-se temas freqüentes nas teses da Faculdade de Medicina⁶.

Segundo Marcílio, o movimento médico preocupou-se em discutir, dentro de outros aspectos, sobre a infância abandonada, dando início à campanha contra as doenças e contra a mortalidade infantil, a partir da criação de uma área da medicina especializada no trato com a criança (a pediatria) e dos cuidados com o corpo, tais como práticas de exercícios, amamentação e alimentação adequadas. De acordo com a pesquisadora norte-americana Tamera Marko, a partir da década de 1870, as discussões acerca dos cuidados à criança pequena, sobretudo em relação à amamentação, eram apresentadas dentro da questão abolicionista. Nessas discussões, a presença de amas-de-leite, sobretudo as “de cor” (fossem elas escravas ou livres) era tida como um costume “perigoso”, “anti-higiênico” e “retrógrado”, prejudicial tanto à saúde da criança como também ao desenvolvimento da nação “moderna” e “civilizada”⁷

Muitos dos bebês deixados na roda eram submetidos ao aleitamento artificial, por meio de mamadeiras de vidro ou de pequenos bules com uma espécie de chupeta de borracha adaptada na ponta⁸. A falta de higiene e de assepsia acabava por ocasionar a morte de grande parte dessas crianças, o que refletia em uma preocupação identificada nas teses apresentadas na Escola de Medicina e nas medidas adotadas pelas autoridades no intuito de reduzir os alarmantes índices de mortandade. Para os contemporâneos, as causas da morte dos pequeninos eram decorrentes tanto da degenerescência física e moral dos pais que os haviam abandonado e das criadeiras que os amamentavam, quanto dos miasmas, presentes nos ares pútridos, que causavam doenças⁹.

O que acontecia dentro dos asilos de expostos pode ser compreendido como um reflexo do quadro da cidade de Salvador no período. Em meados do século XIX, grande parte da população pobre soteropolitana vivia em locais insalubres e em meio à sujeira,

em habitações precárias, muitas vezes feitas de barro ou taipa e que careciam de luz e ventilação. A fome e a doença eram preocupações constantes de grande parte dos baianos. Não existia um sistema de saneamento eficiente, sendo a maioria dos dejetos acumulados em tonéis que posteriormente eram despejados nos rios ou nas praias por escravos. Os transeuntes se deparavam com ruas sujas e valas abertas que recebiam água da chuva e toda a espécie de lixo que nelas eram lançados. Até mesmo a pequena camada da população bem abastada estava sujeita a precariedade das condições de higiene da cidade de *Todos os Santos*. A situação tornava-se ainda mais grave quando as epidemias se alastravam, como aquela que ocorreu no ano de 1855, quando um surto de cólera *morbus* devastou diversas cidades litorâneas, inclusive a cidade de Salvador, aumentando o número de órfãos e abandonados¹⁰.

Por serem vistos como vadios e prostitutas em potencial, a sociedade não enxergava com bons olhos a ociosidade dos enjeitados. A vadiagem de menores era uma questão comumente debatida dentre as autoridades, que tomavam diversas medidas no intuito de acabar com as reuniões de menores em diversos pontos da cidade. Segundo Walter Fraga:

Ao longo do século XIX, o poder público passaria a assumir um papel crescente de controle dos menores desvalidos. As autoridades passariam a intervir no sentido de retirá-los das ruas. A infância se tornaria a fase da vida a ser controlada de perto pelo poder público, mesmo por que era nessa faixa etária que as pessoas eram consideradas mais inclinadas à vadiagem.¹¹

Um dos destinos possíveis para os jovens sem família eram os recolhimentos de órfãos, que, além de acolher aqueles cujos pais haviam falecido, recebiam tanto filhos de mães solteiras e viúvas como também os enjeitados, estes em menor número. Em estudo sobre a Casa Pia Colégio de Órfãos de São Joaquim, instituição criada no final do século XVIII na cidade Salvador e responsável pelo acolhimento e formação de mão-de-obra de menores órfãos, Alfredo Eurico Rodrigues Matta constatou que, dentre os anos de 1835 e 1844, o número de expostos matriculados no colégio ultrapassou o índice de 10%, chegando a haver um acerto entre a Misericórdia e a Casa Pia, para que os expostos que estivessem em idade regulamentar pudessem entrar no colégio¹².

OS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante o século XIX não foram raras as legislações que regulamentavam as condições de trabalho dos expostos, o que pode ser interpretado como um indício da frequente ocorrência de casos de escravização desses menores. Dentre essas medidas, podemos citar a legislação aprovada pela Câmara do Rio de Janeiro que, no ano de 1830, penalizava em 30\$000, além de oito dias de cadeia, os que vendessem ou cativassem expostos bem como os compradores que agissem de má fé.¹³

A Santa Casa de Misericórdia da Bahia possuía um contrato próprio para a locação dos serviços de suas expostas. No dia primeiro de junho de 1870, a exposta Lauriana assinou um termo de contrato de serviços que dizia o seguinte:

Termo de Contrato de Locação de Serviços da Exposta Lauriana Joaquina de Mattos

Ao primeiro dia do mês de Junho de 1870, na casa do Asilo dos Expostos, ao Campo da Pólvora, perante o Snr Mordomo dos Expostos, Bernardo D.^s Lima Sobrinho, compareceu a Exposta Lauriana Joaquina de Mattos, com dezenove anos de idade, tendo entrado para o Asilo em 4 de Julho de 1851,(nascida) cabra, natural da Bahia, alta, cabelos ondulados e pretos, olhos grandes e pretos, corpo cheio, e Antonio Vicente de Andrade, casado, morador ao Largo Dois de Julho, Freguesia de S. Pedro, como provou perante o referido Mordomo, e disse que estava pronto e contratado a receber como receberá desta data em diante, a Exposta acima dita, utilizando-se dos seus serviços como o de tomar conta de crianças, varrer casa, etc, (exceto os vulgarmente chamados serviços de rua nos quais não poderá empregá-la) mediante o salário de dez mil réis – digo cinco mil réis mensais, a contar da data do recebimento, que será hoje, e todas as mais condições abaixo expressas, que lhe foram lidas, e ele de sua livre vontade, aceitou, obrigando-se a cumpri-las e todas as multas expostas. E a exposta a quem igualmente foram lidas do mesmo modo se obrigou, sem alteração alguma.¹⁴

A informação sobre a data de ingresso desta menor no Asilo dos Expostos (4 de julho de 1851), nos leva a crer que se trata da mesma exposta mencionada anteriormente, batizada com o nome de Lauriana Priscilla de Mattos, e que pode ter ocorrido algum equívoco no momento do registro, uma vez que na documentação não foi encontrada nenhuma homônima da menor.

Após o termo, vinham as cláusulas que as partes assinantes deveriam cumprir. Dentre as condições que regulamentavam a locação de serviço dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia de Salvador, determinava-se que era dever do locatário arcar com

as despesas básicas da menor, como alimentação, roupa, calçado e seu curativo em caso de moléstia, além de proibir que estas fossem empregadas em algumas funções, em especial nos serviços “vulgarmente ditos de rua”¹⁵. Não era permitido também, que a exposta fosse transferida de residência, nem que lhe fossem aplicadas penas disciplinares sem a prévia autorização do Mordomo do Asilo. Castigos corporais não deveriam ser aceitos em hipótese alguma, ficando a Santa Casa responsável por inspecionar o cumprimento do contrato, reservando-se o direito de rompê-lo “[...] *se julgar isso preciso para salvar a honra, a honestidade ou a vida da exposta [...]*”¹⁶. Renato Pinto Venâncio aponta a inserção dessas medidas no regulamento, como um indício de que havia intencionalidade da Mesa em diferenciar, mesmo que implicitamente, as expostas das escravas domésticas¹⁷.

Outra questão de que trata o contrato é o salário pago às enjeitadas, que, só deveria sofrer descontos, caso a menor passasse algum tempo internada no Hospital da Misericórdia, e seria ajustado com o Mordomo, de acordo com as superiores do asilo, tendo em vista a idade e habilidades da jovem. O pagamento era feito a cada três meses, sendo que um terço do valor era entregue à exposta e o restante entrava para a tesouraria da Santa Casa¹⁸.

Dos contratos assinados em 1870, o maior salário foi o da exposta Antônia Maria, parda de 13 anos de idade, que receberia por seus serviços a quantia de 10 mil réis mensais, enquanto o salário das demais variava entre cinco e seis mil réis¹⁹. Em sua tese, sobre trabalhadoras domésticas no Recife e em Salvador no período de 1870 a 1910, Maciel Henrique Carneiro da Silva estima que o valor pago pelo aluguel de serviços de uma exposta estava bem abaixo do que poderia ser chamado de “preço de mercado”. O autor defende que, apesar das limitações impostas ao trabalho das enjeitadas, a Santa Casa estava criando uma trabalhadora doméstica de baixo custo para as famílias de Salvador, ou pelo menos para aquelas que tinham maior afinidade com a Instituição²⁰.

Em relação aos expostos do sexo masculino, não havia tanta preocupação por parte da Mesa com os termos do contrato, visto que a maior finalidade destes era zelar pela honra e dignidade das meninas, porém, ainda se fazia necessário que os contratantes apresentassem o menor à Santa Casa sempre que lhe fosse exigido para observar o tratamento que lhes era dado²¹, o que reforça que havia intenção da Santa Casa em deixar evidente que seus expostos não deveriam ser tratados como cativos. Na maioria dos casos, não havia menção de pagamento de salários, ficando o contratante

responsável apenas por prover as despesas com alimentação, vestuário e curativo, em caso de moléstia, “*sem dispêndio algum por parte da Santa Casa*”.²² Em contrapartida, o responsável pelo exposto deveria assumir também o compromisso de ensinar-lhe um ofício, em troca dos seus serviços, como no caso do menor Jerônimo de Mattos, branco, de doze anos e meio de idade, que foi retirado do Asilo em primeiro de maio de 1875, por José Baptista de Almeida Junior, que se comprometia a cuidar da educação do menor bem como ensinar-lhe o ofício de alfaiate²³.

A LEI DE 1871

A década de 70 do século XIX, de acordo com Maria Luiza Marcílio, marca uma segunda fase da institucionalização e da criação de meios de assistência “filantrópico-higienista” no país. A lei de 28 de setembro 1871, posteriormente conhecida como Lei do Ventre Livre, ocasionou uma série de repercussões no trato à criança abandonada. Segundo a historiadora, tal lei renovou o pavor das elites em se verem sem trabalhadores domésticos e agrícolas, o que motivou a preocupação em preparar a infância desvalida, como também os ingênuos (filhos livres de mães escravas, nascidos após 1871) para o serviço doméstico.

Em uma sociedade marcada pelo sistema escravista, a linha que separava esses jovens do cativo poderia ser bastante tênue, principalmente quando se tratava de indivíduos não brancos. Conforme os levantamentos feitos pelo Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina (CEDHAL), até meados do século XIX, o número de crianças brancas enjeitadas era preponderante, no entanto, a partir do ano de 1870 passa a haver um aumento significativo das camadas mestiças de expostos na Roda de Salvador, em especial após a lei de 28 de setembro²⁴.

Sidney Chalhoub defende que a lei de 1871 significou “*o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo costume e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros*”²⁵, não obstante, esta Lei marca a interferência do Estado em uma questão que anteriormente estava ligada unicamente às relações particulares, sobretudo em relação ao destino dos infantes favorecidos a partir dela.

Em seu artigo nº 2, a Lei de 1871 definia quem deveria ficar com os ingênuos, caso esses fossem entregues ao governo, abandonados, ou retirados dos senhores por motivos de maus tratos. Nessas circunstâncias, as crianças deveriam ser entregues a associações autorizadas a cuidar de crianças abandonadas, como a Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia. Segundo Maria Aparecida Papali, a orientação dada pela

legislação era que tais instituições “seriam obrigadas a criar os referidos menores, constituir pecúlio para cada um deles e procurar-lhes ofício findo o prazo da menoridade”. Nesse sentido, esses institutos poderiam se utilizar dos serviços gratuitos dos seus protegidos até os 21 anos de idade ou locar tais serviços a terceiros²⁶.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 1877, o Sr. Julio Telles da Silva Lobo compareceu ao Asilo dos Expostos para retirar o *escravo* Thomé, alegando que, “*havendo [o mesmo] desaparecido de sua casa, como declara, supõe ele ter sido lançado na roda do Asilo dos Expostos pela mãe do dito menor e escrava dele, de nome Jesuina, na noite do dia 21 deste mês [...]*” Na documentação não está mencionada a idade do exposto, nem foi encontrado o seu registro de entrada, entretanto, é bastante provável que a criança seja ainda pequena, uma vez que seu aceso ao Asilo se deu por meio da Roda. Esse caso é um bom exemplo da tensão que Chalhoub apresenta em seu livro: por um lado, a escrava Jesuína, conhecedora dos seus direitos, buscava uma nova alternativa de vida para seu filho, ao deixá-lo na Roda. Enquanto isso, seu senhor procurava reafirmar seu direito de “propriedade” sobre o pequeno Thomé, mesmo que a lei estabelecesse que o vínculo entre o senhor e os filhos dos seus escravos nascidos no pós 71 fosse de tutela e não de posse.

De qualquer sorte, a Lei influenciou no destino do menor, uma vez que, para ser retirado da Santa Casa, o Sr. Julio Telles da Silva Lobo teve que assinar um termo de responsabilidade, “*pelo qual fica obrigado a apresentar o dito exposto Thomé, quando for exigido pela Santa Casa*²⁷”, ou seja, esse contrato significou a intervenção de um elemento externo em uma relação que antes era regida majoritariamente pela vontade senhorial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre os mecanismos de assistência à infância pobre de Salvador nos permite penetrar no cotidiano desses sujeitos, na busca de conhecer suas vivências, seu dia-a-dia, suas formas de relação com os demais setores sociais e seus mecanismos de sobrevivência em uma sociedade marcada pela decadência do sistema escravista e pela difusão de teorias que visavam a “modernidade” e o “progresso”, que viam em sua existência a marca do atraso e o símbolo do passado colonial.

REFERÊNCIAS:

- ARIÉS, Philippe. *História Social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- ATHAYDE, Johildo Lopes de. Filhos Ilegítimos e crianças expostas (notas para o estudo da família baiana no século XIX). Salvador: Centro de Estudos Baianos/UFBA, 1995.
- AZEVEDO, Gislaine Campos. “A tutela e o contrato de soldada: a reinvenção do trabalho compulsório infantil”. *História Social*, nº 3, Campinas, 1996.
- BOTIN, Lívia. *Trajetórias cruzadas: meninos (as), moleques e juízes em Campinas (1866-1899)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2007
- DAVID, Onildo Reis. *O inimigo invisível: a epidemia do cólera na Bahia em 1855-1856*. Salvador: EDUFBA/Sarah Letras, 1996.
- DEL PRIORI, Mary (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. *Quem pariu e bateu, que balance! Mundos femininos, maternidade e pobreza: Salvador, 1890-1940*. Salvador: CEB, 2003.
- FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, Moleques e Vadios na Bahia do Século XIX*. São Paulo: HUCITEC; Salvador: EDUFBA, 1996.
- GRAHAM, Sandra L. *Proteção e obediência: criadas e seis patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- MARCILIO, M. L. e VENÂNCIO, R. P. "Crianças Abandonadas e Primitivas. Formas da sua Proteção, séculos XVIII e XIX". In *Anais do VII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Belo Horizonte, ABEP/CNPq, vol. I, 1990, pp.321-338.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.
- MARKO, Tamera. “A wet nurse, her masters, a folkhealer, a pediatrician, and two Babies: negotiation of a 'raceless' motherhood ideal and cultural legacies of slavery in 1880 Rio de Janeiro.” In: Marko, Tamera; Warren, Adam (Ed.). *Women, ethnicity, and medical authority: historical case studies in reproductive health in Latin America*. San Diego: Center for Iberian and Latin American Studies/University of California, 2004.
- MATTA, Alfredo Eurico Rodrigues. *Casa Pia Colégio de Órfãos de São Joaquim: de recolhido a assalariado*. 1996. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. “O Filho da Escrava (em torno da lei do Ventre Livre)” In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Vol. 8, nº16, 1988
- PAPALI, Maria Aparecida C. R. *Escravos, libertos e órfãos. a construção da liberdade em Taubaté(1871-1895)*. São Paulo: Annablume/FAPESB, 2003.
- RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e Filantropos. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Editora da UNB, 1981.
- SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. *Domésticas criadas entre textos e práticas sociais: Recife e Salvador (1870-1910)*, Tese de doutorado, 2011, PPGH/UFBA.
- VENÂNCIO, Renato P. “Maternidade Negada”. In: DEL PRIORE, Mary (org.); BASSANEZI, Carla (coord.). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias Abandonadas: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Papyrus, 1999.
- _____. (Org.) . *Uma história social do abandono de crianças: de Portugal ao Brasil, séculos XVIII-XX*. São Paulo: Alameda, 2010. 352 p.
- _____. Infância e pobreza no Rio de Janeiro, 1750-1808. *História. Questões e Debates*, Curitiba, v. 19, n. 36, p. 129-159, 2002.

-
- ¹ MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998, p. 137.
- ² *Idem Ibidem*.
- ³ Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia(ASCMBA), Livro 3º dos enjeitados, Nº 1206, 23/06/1843-19/08/1854, fl. 266.
- ⁴ ASCMBA, Livro 1º de Termos de Saída de Expostos, Nº 1219, 1871-1893, fl. 9
- ⁵ ASCMBA, Livro 1º de Termos de Saída de Expostos, Nº 1219, 1871-1893, fl. 9 v.
- ⁶ VENÂNCIO, Renato P. *Famílias Abandonadas: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Papyrus, 1999, pp.117-118.
- ⁷ MARKO, Tamera. “A wet nurse, her masters, a folkhealer, a pediatrician, and two Babies: negotiation of a 'raceless' motherhood ideal and cultural legacies of slavery in 1880 Rio de Janeiro.” In: Marko, Tamera; Warren, Adam (Ed.). *Women, ethnicity, and medical authority: historical case studies in reproductive health in Latin America*. San Diego: Center for Iberian and Latin American Studies/University of California, 2004, pp.60-62.
- ⁸ VENÂNCIO, Renato, P. “Maternidade Negada”. In: DEL PRIORE, Mary (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004, p.196.
- ⁹ _____ *Famílias Abandonadas: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Papyrus, 1999, pp. 115-119.
- ¹⁰ DAVID, Onildo Reis. *O inimigo invisível: a epidemia do cólera na Bahia em 1855-1856*. Salvador: EDUFBA/Sarah Letras, 1996
- ¹¹ FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, Moleques e Vadios na Bahia do Século XIX*. São Paulo: HUCITEC; Salvador: EDUFBA, 1996, p.127
- ¹² MATTA, Alfredo Eurico Rodrigues. *Casa Pia Colégio de Órfãos de São Joaquim: de recolhido a assalariado*. 1996. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.
- ¹³ *Coleção das Leis do Império*. 1832 Decisões do Governo. 1832, p. 71. *Apud* MARCÍLIO, Op. Cit, p. 275.
- ¹⁴ ASCMBA, Termos de Locação de Serviço de Expostos, Nº 1218, 1870, fl.4.
- ¹⁵ ASCMBA, Termos de Locação de Serviço de Expostos, Nº 1218. Condições do Presente Contracto, Artigo 4º, Salvador, 1870.
- ¹⁶ ASCMBA, Termos de Locação de Serviço de Expostos, Nº 1218. Condições do Presente Contracto, Artigo 4º, Salvador, 1870.
- ¹⁷ VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias Abandonadas: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Papyrus, 1999, p. 144.
- ¹⁸ ASCMBA, Termos de Locação de Serviço de Expostos, 1870, Nº 1218. Condições do Presente Contracto, Artigo 4º, Salvador, 1870.
- ¹⁹ ASCMBA, Termos de Locação de Serviço de Expostos, Nº 1218, 1870, fls. 2-5.
- ²⁰ SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. *Domésticas criadas entre textos e práticas sociais: Recife e Salvador (1870-1910)*, Tese de doutorado, 2011, PPGH/UFBA, p.75.
- ²¹ ASCMBA, Livro 1º de Termos de Saída de Expostos, Nº 1219, 1871-1893.
- ²² ASCMBA, Livro 1º de Termos de Saída de Expostos, Nº 1219, 1871-1893.
- ²³ ASCMBA, Livro 1º de Termos de Saída de Expostos, Nº 1219, 1871-1893.
- ²⁴ MARCÍLIO, M. L. e VENÂNCIO, R. P. "Crianças Abandonadas e Primitivas. Formas da sua Proteção, séculos XVIII e XIX". In *Anais do VII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Belo Horizonte, ABEP/CNPq, vol. I, 1990, pp. 321-338
- ²⁵ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p.151.
- ²⁶ PAPALI, Maria Aparecida C. R. *Escravos, libertos e órfãos. a construção da liberdade em Taubaté(1871-1895)*. São Paulo: Annablume/FAPESB, 2003, pp. 29- 30.
- ²⁷ ASCMBA, Livro 1º de Termos de Saída de Expostos, Nº 1219, 1871-1893, fl.25 v.